MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

**EDITAL INTERNO Nº. 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES – CAMPUS VILA VELHA**

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior regulamentada pela Portaria nº. 1.602/2011, Anexos I e II), a saber Programas de Auxílio Alimentação, de Material Didático, de Uniforme e de Moradia, conforme normas e condições a seguir.

O presente Edital encontra-se disponível no site do Campus Vila Velha, conforme endereço: https://vilavelha.ifes.edu.br/editais

## 1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes regularmente matriculados no campus Vila Velha do Ifes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

## 2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Concomitante ao Ensino Médio e/ou Superiores do Ifes - Campus Vila Velha, **excepcionalmente participando das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP´s), devido a pandemia de Covid-19**, que atendam quaisquer das seguintes condições:

**2.1** Ingressantes no período letivo de 2020/02 (por processo seletivo, transferência ou qualquer outra modalidade de ingresso), com início das atividades acadêmicas previstas para fevereiro/2021;

**2.2** Estudantes que não foram contemplados por nenhum dos programas ofertados pela Assistência Estudantil do Campus Vila Velha, incluindo aqueles que ficaram apenas na situação de suplência em processos seletivos anteriores;

**2.3** Estudantes convocados para reavaliação, conforme Anexo I, exceto concluintes e aqueles em situação de trancamento da matrícula.

**Parágrafo Único:** Fica vedada a participação de estudantes que já recebem auxílio de repasse financeiro da Assistência Estudantil, exceto candidatos convocados para reavaliação.

## 3. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

**3.1 O valor do auxílio definido em cada programa será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus Vila Velha prevista para 2021.**

**3.2 Programas ofertados:**

| PROGRAMAS | DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** | I. Subsidiar alimentação aos estudantes, através de repasse financeiro direto, a fim de propiciar condições para a realização das atividades acadêmicas regulares e/ou complementares, sendo interrompido nos períodos de férias escolares.<br>II. Estudantes que comprovarem horário integral de estudos no Campus Vila Velha terão prioridade na seleção desse auxílio.<br>III. Estudantes com mais de uma matrícula no Campus deverão optar por concorrer em apenas uma delas. | I. Poderá ser de até R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia letivo.<br>II. O pagamento será mensal, definido pela multiplicação do valor diário do auxílio pela quantidade de dias letivos de cada mês, conforme o Calendário Acadêmico do respectivo curso do estudante. |
| **AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO E/ OU UNIFORME** | I. Viabilizar, através de repasse financeiro direto ao estudante, a aquisição de material didático e/ou uniforme.<br>II. A concessão de itens do uniforme escolar, tais como camisa e jaleco, se dará prioritariamente para estudantes cujo curso tenha a exigência de uso obrigatório.<br>III. O estudante deverá informar no Requerimento do auxílio da Assistência Estudantil sua demanda e apresentar pelo menos 02 (dois) orçamentos com a descrição e o valor do(s) item(ns) solicitados. | I. O custeio poderá ser parcial ou total, respeitando-se o teto de R$ 200,00 (duzentos) reais anuais para cada estudante contemplado pelo auxílio.<br>II. Para fins de comprovação, o estudante deverá apresentar orçamentos e/ ou comprovação de despesas com esses materiais (didáticos ou uniforme) através da nota fiscal original do(s) produto(s) para conferência e autenticação no setor responsável. A guarda anual desses comprovantes é de responsabilidade do estudante beneficiado.<br>III. Excepcionalmente e apenas durante a vigência das APNP´s poderá ser pago mensalmente o valor de até R$ 80,00 reais mensais, para subsidiar o aporte de materiais didáticos de uso diverso necessários para a realização dos estudos em casa, sem a obrigatoriedade de comprovação. |

| | | |
|---|---|---|
| **AUXÍLIO MORADIA** | I. Propiciar condições de permanência no curso aos estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.<br>II. Estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no campus Vila Velha do Ifes terão prioridade na concessão desse auxílio. | I. O valor do auxílio será definido de acordo com as despesas comprovadas, considerando-se o teto de R$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensais.<br>II. Para fins de comprovação, o estudante deverá apresentar mensalmente a comprovação de despesas com moradia através do recibo original acompanhado de cópia simples para autenticação. |

**Parágrafo Único:** Durante a vigência das APNP´s o Campus Vila Velha não disponibilizará inscrição para novo ingresso no Programa Auxílio Transporte, porém estudantes em situação de vulnerabilidade social, que apresentarem essa demanda em função da realização de atividades presenciais, deverão realizar a inscrição e descrever essa situação na justificativa do requerimento de auxílio através do link de inscrição.

**4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será realizado integralmente à distância, conforme procedimentos a seguir:

| Procedimentos | | Período |
|---|---|---|
| 1º | Acessar o link de inscrição:<br>http://bit.ly/assistenciaestudantilvv<br>e preencher com todas as informações solicitadas. | 09/02 a 22/02/2021 |
| 2º | Encaminhar para o endereço de e-mail<br>assistenciaestudantil.vv@gmail.com<br>os seguintes documentos:<br>1. Formulário Socioeconômico (ANEXO II) preenchido com as informações solicitadas (publicado junto com o Edital em formato editável);<br>2. Documentos necessários para o Processo Seletivo (ANEXO III), digitalizados e reunidos em um único arquivo, formato pdf, que correspondam a sua situação familiar, de saúde e | 09/02 a 22/02/2021 |

| | | |
|---|---|---|
| | renda.<br><br>**Atenção:** Esses documentos devem ser encaminhados através de um único e-mail identificado com o nome completo do estudante. | |
| 3º | O comprovante de inscrição no processo seletivo será a CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO E-MAIL (resposta automática), sendo responsabilidade do estudante sua guarda durante toda a vigência do processo seletivo. | De 09/02 a 17/03/2021 |

**4.2** Serão analisadas somente as inscrições que seguirem todas as etapas descritas acima.

**4.3** O endereço de e-mail assistenciaestudantil@gmail.com é exclusivamente para o recebimento dos documentos solicitados, portanto não haverá interação através dele.

**4.4** O estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade dos Programas de Assistência Estudantil, mas só será atendido nas modalidades em que estiver classificado, ou seja, na modalidade em que estiver com parecer deferido para atendimento.

**4.5** Estudantes do Curso Técnico Concomitante ou dos Cursos Superiores que efetuarem a matrícula após o período de inscrição, ou seja, depois do dia 22/02/2021, provenientes de chamada de suplência ou transferência, deverão entrar em contato através do e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br para informar sua situação.

**Parágrafo Único:** Caso seja necessário, utilizar modelos de declarações dispostas no Anexo IV, devidamente preenchidas e assinadas pelo estudante e/ou responsáveis e testemunhas.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Para fins de inserção nos Programas de Auxílio previstos nesse Edital, bem como para identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, será considerado e analisado pelo Serviço Social do Campus Vila Velha o conjunto de variáveis discriminadas abaixo, em ordem de prioridade:

**5.1** Renda per capita bruta;

**5.2** Proveniência da fonte de renda (formal, informal, dentre outras);

**5.3** Beneficiário(a) do Programa Bolsa Família;

**5.4** Composição familiar;

**5.5** Proveniência da rede pública de ensino;

**5.6** Ingresso por meio de Ações Afirmativas;

**5.7** Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;

**5.8** Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas;

**5.9** Informações referentes ao contexto da vida acadêmica;

**5.10** Outras informações referentes ao contexto subjetivo de vida do estudante.

## 6. DOS RESULTADOS

Serão divulgados em duas etapas:

**6.1 Resultado Parcial –** no dia 10 de março de 2021 através do site do Campus Vila Velha e demais

mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes classificados e desclassificados do processo seletivo, bem como o motivo da desclassificação para subsidiar a interposição de recurso. Nessa fase não haverá classificação dos estudantes por programa de auxílio, o que ocorrerá somente após a análise dos recursos.

**6.2 Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio -** no dia 17 de março de 2021 através do site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes e os seguintes pareceres:

| |
|---|
| **DEFERIDO:** classificado para participar do programa; |
| **INDEFERIDO:** desclassificado para participar do programa por apresentação incompleta de documentos ou perfil socioeconômico. |
| **SUPLÊNCIA:** apresenta perfil para atendimento caso surjam vagas dentro do edital de seleção em que se inscreveu. |

**6.3** Para conclusão do processo seletivo e inserção no Programa de Auxílio, é obrigatório que o estudante participe da reunião, incluindo aqueles que participaram da reavaliação, conforme convocação a ser divulgada junto com o Resultado Final.

**6.4** É necessário ainda enviar para o e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br, no prazo estabelecido, o Termo de Compromisso (ANEXO VI) preenchido e assinado, bem como o comprovante de abertura da conta bancária (poupança).

**6.5** Faltas não justificadas previamente poderão ocasionar na desclassificação do estudante do processo seletivo, mesmo após o parecer de deferimento, com consequente convocação de suplente.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Caberá recurso relativo ao resultado parcial do processo seletivo em até dois dias após a divulgação do mesmo, nos dias 11 e 12 de março de 2021.

**7.2** O recurso, bem como informações e/ou documentos listados como pendentes, deverão ser enviados para o e-mail assistenciaestudantil.vv@gmail.com dentro do prazo estabelecido.

## 8. DA DURAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

**8.1** Cada Edital tem validade por um ano letivo, independente do mês em que o estudante passou a receber o auxílio.

**8.2** Poderá ocorrer renovação automática por mais um ano letivo, porém é facultado ao Serviço Social do Campus Vila Velha a convocação para reavaliação a qualquer tempo, caso seja pertinente.

**8.3** Para os cursos com período letivo semestral será observada a situação de conclusão, cancelamento, transferência ou trancamento para o encerramento da participação no programa.

## 9. DO CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

**9.1** Não cumprimento, sem justificativa, dos requisitos dispostos nesse edital e no Termo de Compromisso anexo;

**9.2** Indisponibilidade de orçamento do Campus Vila Velha para a Assistência Estudantil ocasionando o término do Programa.

**9.3** Automaticamente à partir do cancelamento ou trancamento de matrícula, solicitação de transferência ou conclusão do curso;

**9.4** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

**Parágrafo Único:** Estudantes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa através da inscrição em um novo edital que os contemple como público-alvo.

**10. CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Divulgação do Edital | 08/02/2021 | Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais |
| Período de inscrição | 09/02 a 22/02/2021 | Através do link: http://bit.ly/assistenciaestudantilvv |
| Esclarecimentos de dúvidas | 09/02 a 11/02; 18 e 19/02 | Através do e-mail: multidisciplinar.vv@ifes.edu.br |
| Atendimento virtual | 11 e 19/02 | Através da plataforma Google Meet. Solicitar o link de acesso através do e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br. Horário de funciomento do link: de 17h às 19h |
| Período de análise das inscrições | 23/02 a 09/03/2021 | Serviço Social do Campus Vila Velha |
| Resultado Parcial | 10/03/2021 | Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais |
| Período para interposição de recurso | 11 e 12/03/2021 | Através do e-mail: assistenciaestudantil.vv@gmail.com |
| Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio | 17/03/2021 | Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais |
| Reunião virtual sobre o processo seletivo e funcionamento dos programas | 18/03/2021 | Através da plataforma GoogleMeet. O link de acesso, bem como demais informações, será disponibilizado junto com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo. |
| Envio do Termo de Compromisso e do comprovante de abertura da conta bancária (poupança). | 18 e 19/03/2021 | Através do e-mail: multidisciplinar.vv@ifes.edu.br. |

**Parágrafo Único:** Esse cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a quantidade de inscritos, dentre outras intercorrências, sendo responsabilidade do estudante o acompanhamento das etapas do processo.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É de inteira responsabilidade do estudante (e de seus responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos) as informações prestadas, bem como a autenticidade das cópias dos documentos enviados. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

**11.2** O Campus Vila Velha se reserva ao direito de checar as informações e documentos apresentados por diferentes meios, tais como: entrevista, consultas a outras instituições e cadastros, podendo rever o auxílio concedido em qualquer época.

**11.3** A quantidade de auxílios a serem distribuídos, bem como o seu valor, ficam condicionados a disponibilidade de orçamento do Campus Vila Velha para a Assistência Estudantil em 2021.

**11.4** O início do pagamento do auxílio para os estudantes ingressantes nos programas ocorrerá retroativo ao mês de fevereiro/2021.

**11.5** A Direção-Geral do Campus Vila Velha reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Vila Velha, 03 de fevereiro de 2021.

**Diemerson Saquetto**
Diretor-Geral do Campus Vila Velha
Portaria nº. 3287 de 22.11.2017
DOU de 23.11.2017

**ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO**

| REFERENTE AO EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 09/2018 | | |
|---|---|---|
| **TBIVV** | | |
| | **Matrícula** | **Estudante** |
| 01 | 20181TBIVV0220 | Kassyane de Amorim Lourenço |
| 02 | 20181TBIVV0181 | Myllena Gil Contemor Evaristo |
| 03 | 20181TBIVV0394 | Thiély Pereira Alves |
| **TQVV** | | |
| | **Matrícula** | **Estudante** |
| 04 | 20182TQVV0202 | Darlene Martins Nunes |
| 05 | 20182TQVV0750 | Filipe Jonhson de Oliveira |
| 06 | 20182TQVV0318 | Gabrielle Campos dos Santos |
| 07 | 20182TQVV0288 | Harrison Pires Fontes |
| 08 | 20182TQVV0849 | Larissa Elesbão dos Santos |
| 09 | 20181TQVV0901 | Nathaly Williason Neto Brandão |
| 10 | 20182TQVV0806 | Thaylon Pereira de Freitas |
| **LQVV** | | |
| | **Matrícula** | **Estudante** |
| 11 | 20181LQVV0349 | Amanda Tapias Toso Helker |
| 12 | 20161LQVV0091 | Felipe de Almeida Freires |
| 13 | 20171LQVV0421 | Gabriel Lima Santos |
| 14 | 20201LQVV0111 | Guilherme Ferreira Vieira |
| 15 | 20161LQVV0040 | Nália Santos Bozi Marins |
| 16 | 20171LQVV0014 | Priscila Lopes de Oliveira |
| 17 | 20161LQVV0431 | Thais Ribeiro Alvarenga |
| **QIVV** | | |
| | **Matrícula** | **Estudante** |
| 18 | 20182QIVV0477 | Estevão Rosa de Paula |
| 19 | 20182QIVV0221 | Francielly da Silva Oliveira |
| 20 | 20182QIVV0043 | Gabriel Gomes de Moura Carvalho |
| 21 | 20182QIVV0124 | Gabriel Menezes Moreira Farinelli |
| 22 | 20162QIVV0233 | Gustavo Henrique Lima de Paula |
| 23 | 20182QIVV0302 | Lorena Victória Alves Januário |
| 24 | 20182QIVV0213 | Mariana Lima Carlos |
| 25 | 20172QIVV0274 | Thayná da Silva Machado Corrêa |
| 26 | 20182QIVV0183 | Walter Igor Gomes da Cruz |
| **BMVV** | | |

| | | |
|---|---|---|
| 27 | 20191BMVV0086 | Erikah Manasha da Conceição Saleti |

**ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Processo Seletivo 2020/02**

| **I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE Edital nº. 01/2021 (Referente ao Período letivo 2020/02)** |
|---|
| NOME: IDADE: |
| NOME SOCIAL: |
| Nº. DE MATRÍCULA: |
| ESTADO CIVIL: CPF: |
| VOCÊ SE DECLARA? Branco ( ); Preto ( ); Pardo ( ); Amarelo ( ); Indígena ( ); Outra cor/raça ( ) |
| ENDEREÇO (rua, nº. da residência, bairro, município, estado e CEP): |
| E-MAIL: TEL.: CEL.: |
| FEZ ALGUM CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO IFES? Sim ( ) ou Não ( ). |
| INGRESSO POR AÇÃO AFIRMATIVA 1( ) ; 2 ( ); OU AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) |
| Antes de estudar no Ifes, você estudou em escola PÚBLICA ( ) ou PRIVADA ( ).<br>Se PRIVADA, teve bolsa ou desconto? Sim ( ) ou Não ( ). Se SIM, qual foi a porcentagem? |
| REALIZA ALGUM OUTRO CURSO FORA DO IFES? (Cursos profissionalizantes, idiomas, dentre outros).<br>Qual:_____Onde?_____<br>( ) Público ( ) particular. Valor da mensalidade: R$ |
| VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE EXTRA CURSO REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA: ( ) Sim ou ( )Não. Qual:_____<br>(Por exemplo Monitoria, Estágio, Adolescente Aprendiz, Iniciação Científica, dentre outras)<br>VÍNCULO FORMAL ( ) OU INFORMAL ( ) REMUNERAÇÃO MENSAL: R$_____<br>SE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NOME DO PROFESSOR/ORIENTADOR: |
| MEIO DE TRANSPORTE QUE UTILIZARÁ PARA CHEGAR AO CAMPUS: Não utiizará ( ); Transporte particular ( ); Transporte coletivo particular (van, carona) ( ); Transporte coletivo público ( ). |
| **II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE** |
| COM QUEM RESIDE? Pais/Responsáveis ( ); Cônjuge ( );<br>Sozinho ( ). Justificar_____;<br>Parentes ( ). Justificar_____;<br>Amigos ( ). Justificar |
| TIPO DE HABITAÇÃO: Própria ( ); Alugada ( ), valor do aluguel: R$_____Financiada ( ), valor da prestação: R$ Cedida ( ), por quem: |
| DOS ITENS A SEGUIR MARQUE TODOS AQUELES QUE POSSUIR: Computador em casa/Notebook ( ); Tablet ( ); Acesso a internet ( ); Celular com acesso à internet ( ); Local adequado para estudos em casa ( ) |
| **III – ASPECTOS RELACIONADOS A SAÚDE** |
| POSSUI PLANO DE SAÚDE? Sim ( ) ou Não ( ). Qual? Valor mensal: R$ |
| SENTE DIFICULDADES PARA ENXERGAR? Sim ( ) ou Não ( ).USA ÓCULOS? Sim ( ) ou Não ( ). |
| Das pessoas que residem com você, incluindo você, alguém possui problema crônico de saúde?<br>Quem e qual problema?_____<br>Essa(s) pessoa(s) faz uso regular de medicamento(s)? sim ( ) ou não ( ). Possui gastos mensais com esses medicamento(s)? Sim ( ) ou não ( ). Valor da despesa R$:_____ |

Você ou algum outro membro da sua família faz uso habitual de álcool e/ou outras drogas? sim ( ) ou não( ). Quem?_____
Você já fez acompanhamento com psicólogo? Sim( ) Ainda faço ( ) Não ( ). E/ ou com psiquiatra? Sim ( ) Ainda faço ( ) Não ( ).

**IV – ASPECTOS SUBJETIVOS**

QUAL FOI SUA MOTIVAÇÃO PARA A ESCOLHA DO CURSO:
Identificação com o curso ( ); Ensino público, gratuito e de qualidade ( ); Somente pelo Ensino Médio ( ); Incentivo dos familiares, amigos ou professores ( ); Busca de qualificação profissional ( ); Reconhecimento da instituição pelo mercado de trabalho ( ); Outra. Comente:

SE VOCÊ JÁ ESTUDA NO IFES:
Além da necessidade de auxílio dos Programas de Assistência Estudantil, você apresenta alguma outra necessidade que interfere no seu aprendizado atualmente? Não ( ); Sim ( ). Relate:

Como se sente em relação ao curso e ao campus?

Algum outro fato ou aspecto que queira relatar, considerando que todas as informações serão mantidas em sigilo?

**V – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (continuação do Formulário Socioeconômico)**

(Informar as pessoas que moram junto com você. Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar **com quem possua relação/ dependência financeira**.

| # | Nome (incluindo o do estudante) | Idade | Estado civil | Parentesco (relacionado ao estudante) | Profissão | Salário | Se estudante, escola pública ou privada? | Se escola privada, valor da mensalidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | |

Alguém na sua residência possui algum benefício social? Bolsa Família ( ); BPC/LOAS ( ) Outro_____. Não ( ).
A família recebe algum apoio material e/ou financeiro de pessoa que não resida no mesmo domicílio? Sim ( ) ou Não ( ). Especifique_____
Algum membro da família recebe pensão alimentícia? Sim ( ) ou Não ( ). Quem e qual valor?

**Observação** *(caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).*

| | |
|---|---|
| **Renda Total Declarada** | R$ |
| **Renda Per capita** | R$ |

**Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade das mesmas poderá implicar em penalidades cabíveis.**

Local_____, data ____/____/_____.

Assinatura do estudante ou de seu responsável legal (se menor de 18 anos)_____.

**ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO**

| APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: | |
|---|---|
| 01 | APENAS PARA ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO: cópia do Horário Individual referente ao período letivo de 2020/02 (importar/baixar pelo Sistema Acadêmico). |
| 02 | Estudante requerente:<br>-CPF se menor de 16 anos;<br>-Se idade igual ou superior a 16 anos, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme modelo disposto no Anexo VI. Caso ainda não possua, entregar protocolo de solicitação. |
| 03 | Documentação pessoal de todas as pessoas que residem na mesma casa com você, independente da idade ou parentesco. Entregar apenas um desses documentos: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS, incluindo tutela e curatela (se for o caso). A CTPS é obrigatória para todos com idade igual ou superior a 16 anos. Observar orientações do Anexo VI. |
| 04 | Comprovante de residência atual. Se for aluguel apresentar também:<br>-Contrato de locação;<br>-Recibo de pagamento recente do aluguel.<br>-Caso o estudante realize a divisão de despesas com outros inquilinos, apresentar declaração assinada informando o nome dos moradores (Consultar Anexo V – Modelo de declarações).<br>-Estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes referentes aos dois locais. |
| 05 | Se requerente do Auxílio Moradia, apresentar contrato de aluguel e comprovante de despesa mensal com moradia. |
| 06 | Se requerente do Auxílio Material Didático e/ou Uniforme, apresentar 02 orçamentos e/ou nota fiscal do produto com o valor discriminado. |
| 07 | Comprovante de despesas fixas da família, tais como: água, luz, telefone fixo e celular, internet, mensalidade escolar, prestação de financiamento de casa própria, carro ou outros bens; etc.<br>-O estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus Vila Velha e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes de despesas de ambas as residências. |
| 08 | Certidão de casamento do estudante ou de seus responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, |

| | | |
|---|---|---|
| | apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial. | |
| 09 | Certidão de óbito, se pais, cônjuge e/ou filhos(a) falecidos(as). | |
| 10 | Declaração de recebimento de pensão alimentícia não legalizada e/ou outros rendimentos informais (Consultar Anexo V – Modelo de declarações). | |
| 11 | Caso o estudante ou algum membro de sua família faça uso contínuo de alguma medicação, que não seja fornecida gratuitamente, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa. Para fins de comprovação do medicamento de uso contínuo, utilizar receituários médicos emitidos com no máximo 12 meses.<br>Apresentar laudos médicos, caso qualquer membro da família estiver em processo de acompanhamento médico. | |
| 12 | PARA COMPROVAR A RENDA PER CAPITA: poderá ser apresentado, em substituição aos demais comprovantes de renda (exceto a CTPS), apenas o comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), disponível através do link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ com data máxima da última atualização cadastral em 25/09/2019.**OU**<br><br>**PARA INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MENORES DE 18 ANOS:** Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **E**<br><br>**PARA INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS DAQUELES QUE POSSUÍREM RENDA OU DESEMPREGADOS:** apresentar CTPS (página da foto, identificação, primeira página do vínculo de trabalho, página do último vínculo de trabalho e a seguinte se estiver em branco) e demais comprovantes, conforme descrição abaixo: | |
| 13 | **Condição da fonte de renda** | **Documentos aceitos para comprovação de renda ou desemprego** |
| | **Assalariado** | Contracheque ou outro demonstrativo salarial recente dos últimos três meses (junho, julho e agosto) ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal. |

| | |
|---|---|
| **Trabalhador Informal** | Apresentar Declaração de Rendimentos Informais/ Autônomo, conforme modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital com todas as informações solicitadas e extrato bancário dos últimos três meses (junho, julho e agosto). |
| **Aposentado e Pensionista** | Documento fornecido pelo INSS referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão ou auxílio-reclusão. Na falta desses, apresentar extrato bancário onde seja possível identificar o valor do benefício creditado ou número do benefício, data de nascimento e CPF do(a) beneficiário(a). |
| **Trabalhador Rural** | Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal. |
| **Profissional liberal ou autônomo** | Inscrição/registro no órgão competente e Declaração de Rendimentos Informais/Autônomo, conforme o modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal. |
| **Microempresário ou Microempreendedor Individual(MEI)** | Comprovante de inscrição como Pessoa Jurídica ou MEI e extrato bancário dos últimos três meses (junho, julho e agosto). |
| **Desempregado** | Comprovante de seguro-desemprego especificando o valor e o período ou rescisão do último contrato de trabalho ou Declaração de Dependência Financeira, conforme o modelo disponibilizado no Anexo B desse Edital. |

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**A. DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS**

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº._____, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que recebo R$ _____mensais, referentes ao trabalho de_____(informar a atividade que exerce no momento).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local)_____, ____/____de 20____.

| |
|---|
| Assinatura do declarante: |
| Telefone de contato: |

| | |
|---|---|
| Assinatura da testemunha: | |
| CPF: | Telefone de contato: |

**B. DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS)**

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador(a) do RG nº._____e inscrito(a) no CPF sob o nº._____, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no momento, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____(informar o grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº._____e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local)_____, ____/____de 20____.

| |
|---|
| Assinatura do declarante: |
| Telefone de contato: |

| | |
|---|---|
| Assinatura da testemunha: | |
| CPF: | Telefone de contato: |

**C. DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**

Eu,_____(nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº._____e CPF nº._____, declaro que o aluguel no valor total de R$_____referente ao imóvel situado no endereço_____, é dividido, atualmente, entre mim e as pessoas abaixo relacionadas:

| N. | Nome | CPF | Parentesco/Vinculo | N. do Celular |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |

Vila Velha, ____/____/20____.

_____

---

**D. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA E/OU OUTROS RENDIMENTOS INFORMAIS**

Eu, _____(nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº._____e do CPF nº._____, declaro para os devidos fins que recebo pensão alimentícia de _____(pessoa que paga a pensão e/ ou auxílio financeiro), grau de parentesco _____ no valor de R$ _____mensais.

Autorizo ao Ifes averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Vila Velha, ____/____/20____.

_____

Assinatura do estudante e/ou responsável

**ANEXO V - MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) SOLICITADAS PARA A SELEÇÃO**

**MEMBRO DA FAMÍLIA MAIOR DE 16 ANOS:**

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)

Última página do contrato de trabalho / Próxima página em branco

14

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador [redacted]

CNPJ/MF [redacted]

Rua [redacted] Nº [redacted]

Município São Paulo Est. SP

Esp. do estabelecimento Residência

Cargo Cozinheira

17 CBO nº [redacted]

Data admissão 02 de Janeiro de 2021

Registro nº — 19 Fls./Ficha —

Remuneração especificada [redacted]

(Oitocentos reais por mês)

João Silva

18 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª _____ 20 2ª _____

Data saída ____ de _____ de ____

21 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª _____ 22 2ª _____

Com. Dispensa CD nº _____

15

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador _____

CNPJ/MF _____

Rua _____ Nº _____

Município _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento _____

Cargo _____

_____ CBO nº _____

Data admissão ____ de _____ de ____

Registro nº _____ Fls./Ficha _____

Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª _____ 2ª _____

Data saída ____ de _____ de ____

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª _____ 2ª _____

Com. Dispensa CD nº _____

**Observações:**

***Caso a CTPS nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e a segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco.

*Todas as páginas devem ser grampeadas.

*A 1ª página deve estar identificada com o nome do titular do documento.

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE**

Eu,_____matrícula_____, declaro estar ciente das disposições previstas no **Edital nº. 01/2021** referente aos Programa(s):

| | |
|---|---|
| ( ) Auxílio Alimentação | ( ) Auxílio Moradia |
| ( ) Auxílio Material Didático | ( ) Auxílio Uniforme |

***Marcar todos em que estiver com parecer DEFERIDO para atendimento imediato.**

E, ainda, dos compromissos enumerados abaixo, com os quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s):

**1.** Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar os demais documentos necessários, conforme solicitado durante o processo de seleção para participação no programa. Em caso de estudante menor de 18 anos, o referido termo também deverá ser assinado por um responsável legal.
**2.** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
**3.** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
**4.** Encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (salas 303; 305 e/ou 307), em caso de desistência, solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
**5.** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
**6.** Assinar mensalmente a Lista de Recebimento do Auxílio e comprovar, de acordo com o critério de cada programa, despesas com material didático/uniforme, moradia e transporte. Não será necessária a comprovação de despesas com alimentação;
**7.** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (salas 303; 305 e/ou 307) sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
**8.** Comunicar qualquer alteração da situação socioeconômica e familiar, por escrito, ao Serviço Social, bem com documentos que respaldem essa alteração.
**9.** Quando solicitado, apresentar o comprovante de abertura de conta poupança, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para fins de depósito do auxílio.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento de algum item acima, o estudante terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e/ou Comitê Gestor da Assistência Estudantil do Campus (Portaria nº. 14, de 22 de janeiro de 2018).

**10.** O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:
I. Não cumprimento dos compromissos dispostos neste termo (de 1 a 9), avaliados pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e/ou Comitê Gestor da Assistência Estudantil do Campus (Portaria nº. 14, de 22 de janeiro de 2018);
II. Automaticamente na conclusão, trancamento ou evasão do curso;
III. Automaticamente com o término do programa de auxílio;
IV. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
V. Considerando o Parágrafo Único, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Vila Velha, _____de_____de 2021.

Assinatura estudante_____

Assinatura resposnável legal _____

*(Apenas se estudante menor de 18 anos)

| |
|---|
| Para preenchimento exclusivo da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar:<br>Responsável pelo recebimento_____<br>Assistente Social (  ) ; Psicóloga (  ); Técnica em Enfermagem (  ); Outro (  ).<br>Data: |

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu _____, matrícula nº._____,telefone de contato_____, encaminho recurso sobre o resultado parcial do processo seletivo para o(s) seguinte(s) Programa(s) de Auxílio(s):_____pelos seguintes motivos e anexo documentos que respaldam a minha solicitação de nova análise:
_____
_____
_____
_____
_____

Liste os documentos anexados:

1) _____
2) _____
3) _____
4) _____

Nestes termos solicito um parecer.

Vila Velha, ____ de _____de 20____.

_____
Assinatura do requerente

.....

Recebi do(a) estudante _____ requerimento de recurso referente ao resultado do processo seletivo do(s) Programa(s) de Assistência Estudantil, em____/____/_____, referente ao Edital nº._____/_____.

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento